

## REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 058-P/2023

**Fiscalização Sob Demanda por meio de solicitação do usuário para verificar a ocorrência de pressão baixa da rede de distribuição em Sapucaia do Sul/RS.**

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo de ouvidoria n. 550/2022 versa sobre reclamatória de ocorrência de pressão baixa na rede de distribuição. Para tanto, realizou-se, no dia 28 de fevereiro de 2023, fiscalização na rua Tenente Timbaúva, n. 165, bairro Capão da Cruz, Sapucaia do Sul/RS.

### 2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com o encaminhamento do processo da Ouvidoria para a Fiscalização. De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

**“No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.”**

Do fato, de acordo com o processo n. 550/2022, emitido pela Ouvidoria da Agesan-RS e encaminhado para Fiscalização Direta, em 11 de janeiro de 2023, no município de Sapucaia do Sul-RS, apresenta o seguinte conteúdo:

**“Já entrei em contato com a Corsan 8 vezes para resolver meu problema de falta de água. A água não tem força suficiente para subir até minha caixa d'água. Vieram 2 funcionários da Corsan e nada resolveram. Ninguém dá uma satisfação e dizem que irão resolver, mas estão me fazendo de boba.” Protocolo CORSAN n. 2022146529535.**

A documentação completa enviada pelo requerente encontra-se no processo n. 550/2022, emitido pela Ouvidoria da Agesan-RS. A partir da reclamatória, o processo foi encaminhado para a Corsan que respondeu por e-mail, em 25 de novembro de 2022. Tal documento e demais itens enviados pela Corsan encontram-

se no processo n. 550/2022, emitido pela Ouvidoria da Agesan-RS. A manifestação da prestadora consistiu em:

**“Conforme parecer técnico, o problema de baixa pressão é na rede interna do imóvel e não na rede pública de abastecimento.”**

A partir do recebimento da resposta da CORSAN via correio eletrônico, o jurídico da Agesan-RS emitiu o parecer n. 99/22, no qual é apresentado a seguinte argumentação:

**“No presente processo, a usuária afirma já ter entrado em contato com a CORSAN diversas vezes tentando solucionar a baixa pressão da água em sua residência, pressão essa que inviabilizaria o abastecimento de sua caixa d'água. Sendo assim, no âmbito do processo, a usuária promoveu pedido de "demandas gerais", nos termos do art. 8º, III da Resolução AGE nº 014/2019. Em sede de defesa, a CORSAN aduziu que o problema de pressão é na rede interna. Neste caso, é necessária, nos termos do §3º do art. 15 da Resolução AGE nº 014/2019, a manifestação técnica do setor competente da AGESAN-RS, a fim de responder se estaria mesmo ocorrendo a baixa pressão. Diante disso, sugere-se à Ouvidoria que o processo seja encaminhado aos setores competentes da AGESAN-RS para verificar se, de fato, há baixa pressão na rede. Após, sugere-se o retorno do processo a esta assessoria.”**

Diante do exposto, julgou-se necessário solicitar fiscalização presencial a fim de elucidar a ocorrência de baixas pressões no local.

### 3. CONSTATAÇÕES

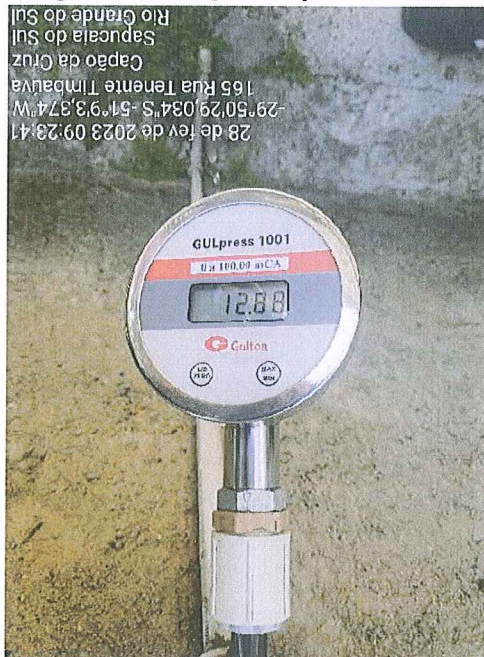
A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização presencial no imóvel localizado rua Tenente Timbaúva, n. 165, bairro Capão da Cruz, Sapucaia do Sul/RS no dia 28 de fevereiro de 2023. A figura 1 registra a localização espacial do imóvel





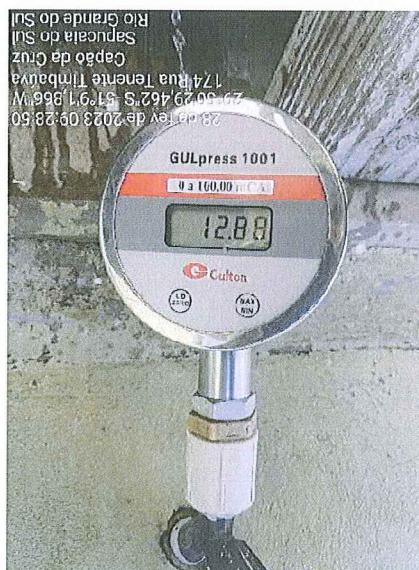


**Figura 2 - Registro fotográfico medição de pressão realizada junto ao quadro.**



2. A fim de elucidar a situação dos níveis de pressão na rede e para dirimir dúvidas, fez-se outra medição de pressão, sendo essa em uma torneira de uma economia localizada do outro lado da via do imóvel em questão. A pressão verificada foi de 12,88 mca (figura 3), mesmo valor da medição do imóvel em questão e dentro da faixa recomendada pela norma técnica.

**Figura 3 - Registro fotográfico de medição de pressão realizada em economia em frente ao imóvel em questão.**



3. Segundo relato da moradora da residência, o problema de baixa pressão iniciou no dia 26 de outubro de 2022. A fiscalização permitiu concluir que os valores da pressão na residência e nas proximidades estavam acima de 10 mca, desta forma atendem o limite mínimo recomendado pela norma técnica.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da fiscalização possibilitou verificar a pressão na rede de distribuição de água do imóvel em questão. O valor medido junto ao quadro (12,88 mca), está em conformidade com as normas técnicas e regulamentos. Dessa forma, a reclamação do usuário não permanece válida, considerando o momento da fiscalização.

#### ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 20 de março de 2023.

Participantes da fiscalização:

Daniel Luz dos Santos  
Assessor de Fiscalização

Responsável pela elaboração do relatório:

Adriano Ko Freitag  
Agente de Fiscalização

De acordo,

Dênis José Silvestre Costa  
Diretor de Regulação